



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA.
IFBA CAMPUS BARREIRAS**

TERMO ADITIVO Nº 03/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A SOCIEDADE CENTRO EDUCACIONAL DE BARREIRAS LTDA-ME PARA OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2015, PROCESSO Nº 23286.000076/2015-DV.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBAHIA CAMPUS BARREIRAS, sediado na Rua Gileno de Sá Oliveira, nº 271, Recanto dos Pássaros, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0009-70, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Geral DICIOLA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO, RG RG nº 2159039 /SSP/BA, CPF nº 404.104.715-34, e a sociedade CENTRO EDUCACIONAL DE BARREIRAS LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 19.722.474/0001-75, estabelecida na Rua Guarujá, N ° 131, Renato Gonçalves, Barreiras/BA, CEP 47.806-014, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. THAYRONE AFONSO, brasileiro, RG. Nº 1177604639 -SSP/BA, CPF. N ° 013.872.485-70, celebram o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO, decorrente do pregão Eletrônico N.º 008/2015 processo N ° 23286.000076/2015, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo a continuidade da prestação de serviço de empresa especializada para gestão da alimentação escolar, visando ao preparo e fornecimento de refeições aos alunos do IFBA Campus Barreiras, com fornecimento de insumos e mão de obra, bem como logística, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios; limpeza e conservação, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 20 de abril de 2018 e término 20 de abril de 2019, referente ao Contrato N.º 002/2015, decorrente do pregão Eletrônico N.º 008/2015, processo N ° 23286.000076/2015-DV, conforme preceitua o art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93, do Contrato



celebrado com a Sociedade Centro Educacional de Barreiras LTDA-ME, conforme descrição constante no Edital e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo de prorrogação de vigência de contrato entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e em concordância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2015, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barreiras-BA, 20 de abril de 2018.

DICIOLA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO
DIRETORA DO CAMPUS BARREIRAS

THAYRONE AFONSO
REPRESENTANTE LEGAL
CENTRO EDUCACIONAL DE BARREIRAS LTDA-ME

Testemunhas: